



DIGITADO
CPD

Câmara Municipal de São Paulo

ENCAMINHADO P/ OFÍCIO Nº 14206 EM 09/11/91

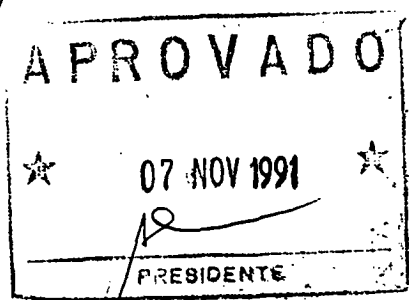
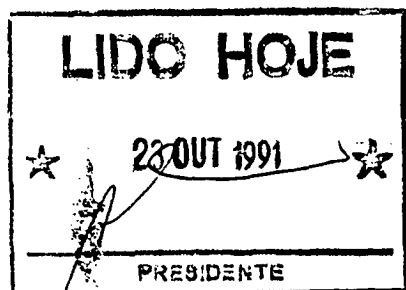
LIDO/PUBLICADO NO D.O. 12/11/91 PG 54 COL 2º

APROV./PUBLICADO NO D.O. 23/11/91 PG 54 COL 2º

Moção Nº

05 - MOÇÃO

05-0381/91-1



X Sugere ao Exmo. Sr. Presidente da República a obrigatoriedade de todo Servidor Público permanente apresentar, a cada ano, a sua declaração de bens. -

Visa a presente Moção sugerir ao Eminente Presidente da República ^{a adoção de providências} no sentido de tornar obrigatória a apresentação da Declaração de Bens por todo funcionário público permanente, a fim de proporcionar à administração pública um modelo de dignidade e ^{honradez} ~~honradez~~, hoje tão ausente nas administrações estaduais e municipais.

Outrossim, as declarações de bens dos anos futuros deverão, apenas, atender às alterações sofridas no patrimônio de cada servidor, permanecendo os demais dados intatos.

Leg. 2
11/11 79
p1 100
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Assessor Técnico Leg. Chefe
Para as devidas fins
13 0 DEZ 1991
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III
Chefe de LEG, 2

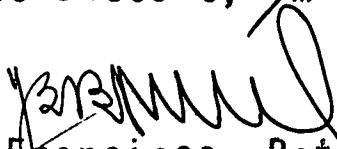
Handwritten signature



Câmara Municipal de São Paulo

Com isso, poderemos ^{detectar} ~~detectar~~ os inúmeros abusos ~~X~~ continuados que anotamos no cenário público brasileiro, ocorrendo, dessa maneira, uma fiscalização séria na vida patrimonial de cada ^vservidor, evitando-se abusos que têm envergonhado ^{os} ~~os~~ homens e mulheres de bem.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 1991.


Francisco Batista